



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP/SMOU Nº 005/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Nova Lei Federal de Licitações, nº 14.133, de 01 abril de 2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

2.1 A Prefeitura de Estrela Dalva pretende realizar intervenção para recuperação das condições de trechos das vias localizadas no Bairro Deputado Federal José Juarez Antunes, abrangendo trecho da Rua Prudente Arino dos Reis Junqueira, Rua Aristeu Robadey Ferreira e Rua José Antunes Filho.

2.2 O pavimento existente apresenta elevado grau de deterioração, com trincas, buracos, remendos, deformações e outras irregularidades que comprometem as condições de trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários.

2.3 A deterioração observada também favorece a infiltração de águas pluviais e a progressão das patologias existentes, podendo comprometer gradualmente as camadas que compõem a estrutura do pavimento e elevar os custos de futuras intervenções.

2.4 Considerando que os trechos contemplados já possuem pavimentação asfáltica, a recuperação da infraestrutura existente mostra-se, em princípio, mais adequada do que a reconstrução integral da via, pois permite o aproveitamento da estrutura existente e concentra a intervenção na recuperação de suas condições funcionais.

2.5 Nesse contexto, o recapeamento asfáltico apresenta-se como solução tecnicamente compatível com as características identificadas, especialmente por permitir a recuperação da superfície de rolamento, melhorar a uniformidade do pavimento e restabelecer condições adequadas de segurança, conforto e trafegabilidade.

2.6 A solução também tende a reduzir os transtornos decorrentes da execução da obra, uma vez que a intervenção aproveita a infraestrutura viária existente e, em comparação com uma reconstrução integral do pavimento, exige menor interferência na estrutura da via e menor volume de serviços de maior profundidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

2.7 Diante das características do local, da condição do pavimento existente e dos objetivos pretendidos pela Administração, o recapeamento asfáltico apresenta-se como alternativa com adequada relação entre desempenho, aproveitamento da infraestrutura existente, prazo de execução, interferência no tráfego e economicidade.

2.8 Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de corpo técnico habilitado nem de equipe operacional suficiente para a execução de serviços dessa natureza, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da solução definida.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Não houve Plano Anual de Contratações pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. Apesar disso, a presente contratação está alinhada com as peças orçamentárias vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá possuir atribuições compatíveis com o objeto, de preferência com apresentação de atestado de acervo técnico demonstrando experiência prévia com esse tipo de obra. A contratação também requer engenheiro civil, arquiteto ou outro profissional legalmente habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao conselho profissional competente. Os serviços deverão atender às especificações do projeto, normas técnicas da ABNT, normas do Ministério de Trabalho e Emprego e demais legislações aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para precificar a contratação, foi elaborado o projeto completo, bem como seus anexos, tais como: planilha orçamentária, detalhamento do BDI, memória de cálculo, cronograma, relatório das composições analíticas e curva ABC de serviços para a execução, no qual constam as quantidades estimadas para os serviços necessários à consecução do objeto, os quais figuram como anexo do presente estudo.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1 Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado voltadas à recuperação de pavimentos asfálticos existentes, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, desempenho e compatibilidade com as condições atuais das vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

6.2 Considerando que as vias já possuem revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), ainda que parte deteriorado, o recapeamento asfáltico mostra-se como a solução mais adequada, por permitir o aproveitamento da estrutura existente, com intervenções de regularização e recomposição da camada de rolamento, garantindo eficiência técnica e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

6.3 Além disso, a adoção do recapeamento asfáltico proporciona menor transtorno à população e aos usuários das vias, uma vez que se trata de intervenção mais rápida, com menor necessidade de intervenções profundas na estrutura da via, reduzindo interferências no tráfego local e permitindo a liberação mais célere para circulação.

6.4 Dessa forma, não se vislumbram alternativas mais vantajosas sob o ponto de vista técnico e econômico, sendo o recapeamento asfáltico, conforme previsto em projeto, a solução que melhor atende ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base nas quantidades levantadas do projeto, foi elaborado o orçamento-base estimativo da obra, adotando-se os sistemas de custos oficiais, SICRO (04/2026), SINAPI (08/2026), SUDECAP (04/2026) e SICOR – Região Leste (04/2026), todas referenciando Minas Gerais e sem desoneração para os custos unitários.

7.2 A utilização das bases SINAPI, SUDECAP e SICOR/MG – Região Leste em substituição parcial ao SICRO justifica-se por critérios técnicos e de economicidade, considerando as características específicas dos serviços previstos para a execução do recapeamento asfáltico.

7.3 Embora o SICRO constitua a referência preferencial para a orçamentação de obras de infraestrutura, verificou-se que, para determinados serviços integrantes do escopo da contratação, as demais bases apresentaram composições mais compatíveis com os métodos construtivos, insumos e produtividades efetivamente aplicáveis à obra em questão.

7.4 Além disso, em alguns itens orçamentários, os valores unitários constantes dessas bases mostraram-se inferiores aos praticados pelo SICRO para serviços equivalentes, circunstância que se revela mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

7.5 Dessa forma, todas atendem simultaneamente aos critérios de aderência técnica e de vantajosidade econômica, não implicando prejuízo à observância das bases oficiais de referência, tampouco afronta aos princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

7.7 O orçamento totalizou **R\$402.157,46 (quatrocentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, que é o valor máximo aceitável para a contratação.

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O projeto contempla, como já mencionado, a seleção de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em trecho da Rua Prudente Arino dos Reis Junqueira, Rua Aristeu Robadey Ferreira e Rua José Antunes Filho, localizadas no Bairro Deputado Federal José Juarez Antunes, no município de Estrela Dalva/MG.

8.2 A execução deverá obedecer ao projeto e orçamento elaborado, conforme as peças técnicas em anexo, contemplando, dentre outros serviços, a preparação da superfície, regularização e compactação de trechos pontuais, varredura, imprimação, pintura de ligação, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e execução de sinalização viária.

8.3 Dentro da garantia legal, eventuais problemas relacionados à qualidade dos materiais e à execução dos serviços deverão ser integralmente corrigidos pela empresa contratada, assegurando o adequado desempenho e durabilidade do pavimento executado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Entretanto, o objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo". O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas ou mais empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.3 Ademais, vale ressaltar que ter uma única empresa responsável pela execução, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

9.4 Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

9.5 O ideal, a nosso ver, é a contratação na forma de **empreitada**, critério de julgamento **menor preço global**, regime de execução **empreitada por preço unitário**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A partir da contratação, a Prefeitura de Estrela Dalva, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pretende restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade das vias contempladas, garantindo maior segurança, conforto e eficiência na circulação de veículos e pedestres.

10.2 Espera-se, com a execução do objeto, reduzir a ocorrência de irregularidades no pavimento, minimizar riscos de acidentes, melhorar o escoamento das águas pluviais e assegurar melhores condições de mobilidade urbana no local.

10.3 Além disso, a intervenção contribuirá para a preservação da infraestrutura viária, evitando a degradação progressiva do pavimento e a necessidade de intervenções corretivas mais frequentes e onerosas, promovendo maior durabilidade e melhor desempenho da via ao longo do tempo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há providências prévias necessárias, haja vista que a equipe técnica da Prefeitura Municipal tem total condições para fiscalizar a realização desse tipo de obra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há previsão de contratações correlacionadas ao objeto em questão.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se esperam impactos ambientais significativos decorrentes da consecução do objeto, tendo em vista que a intervenção ocorrerá sobre vias já existentes e pavimentadas, sem ampliação da área ocupada, supressão de vegetação ou alteração dos usos atualmente previstos para o local.

13.2 Os resíduos provenientes dos serviços, tais como resíduos de limpeza e demais detritos gerados durante a execução, deverão ser devidamente recolhidos e destinados a local apropriado, conforme orientação da Prefeitura, até sua destinação final ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Portanto, a nosso ver, a contratação proposta é tecnicamente viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Estrela Dalva/MG, 09 de setembro de 2026.

Valdinei Mattos de Oliveira

Engenheiro Civil

CREA/MG: 227780/D